ID: 249CC4F0DB4A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 54 , DE 07 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.282

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$377.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 377.000,00

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

73 04.122.0005.2040.0000 Manutenção dos Serviços de Administração Geral 80.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 03 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

141 12.361.0030.2202.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental 44.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

144 12.361.0030.2202.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental 4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

157 12.361.0030.2240.0000 Ações do PNAE 29.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 552 12
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA
999 000 Não se aplica

02 03 02 FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA

224 12.361.0030.2203.0000 Manut.e desenv.do ensino fundamental-30% FUNDEB 69.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 540 12
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

303 10.301.0020.2163.0000 Ações do Programara e manutenção do CUSTEIO 71.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

305 10.301.0020.2163.0000 Ações do Programara e manutenção do CUSTEIO 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 54 , DE 07 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.282

02 03 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

137 12.361.0030.2202.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental -1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 571 00
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã
999 000 Não se aplica

138 12.361.0030.2202.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental -60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

143 12.361.0030.2202.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 571 00
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã
999 000 Não se aplica

148 12.361.0030.2202.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental -1.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA(F.R. Grupo: 1 571 00
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã
999 000 Não se aplica

156 12.361.0030.2206.0000 Manutençao do PNATE -9.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 553 12
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc
999 000 Não se aplica

163 12.361.0030.2242.0000 Treinamento, Capacitação e Habilitação de Pessoal -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

164 12.361.0030.2242.0000 Treinamento, Capacitação e Habilitação de Pessoal -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

165 12.361.0030.2242.0000 Treinamento, Capacitação e Habilitação de Pessoal -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

170 12.361.0030.2246.0000 Ações do QSE -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 550 13
550 Transferência do Salário-Educação
999 000 Não se aplica

173 12.361.0030.3011.0000 Educação Inclusiva -5.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R. Grupo: 1 569 12
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
999 000 Não se aplica

02 03 02 FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 54 , DE 07 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.282

02 08 00 SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

586 17.512.0040.2452.0000 Manut.e Limpeza de Sistemas de Abastec.de Água 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

42 04.122.0005.1664.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -4.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 706 00
706 Transferência Especial da União
999 000 Não se aplica

46 04.122.0005.1664.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 720 00
720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destir
999 000 Não se aplica

68 04.122.0005.2040.0000 Manutenção dos Serviços de Administração Geral -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 708 00
708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
999 000 Não se aplica

82 04.122.0005.2040.0000 Manutenção dos Serviços de Administração Geral -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 708 00
708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
999 000 Não se aplica

106 04.122.0005.2040.0000 Manutenção dos Serviços de Administração Geral -4.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

117 04.122.0005.2044.0000 Treinamento e Capacitação de Pessoal -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

120 25.752.0040.2594.0000 Encargos com a EQUATORIAL -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 03 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 54 , DE 07 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.282

02 03 02 FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA

212 12.361.0030.2203.0000 Manut.e desenv.do ensino fundamental-30% FUNDEB -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 541 12
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
999 000 Não se aplica

221 12.361.0030.2203.0000 Manut.e desenv.do ensino fundamental-30% FUNDEB -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 541 12
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
999 000 Não se aplica

222 12.361.0030.2203.0000 Manut.e desenv.do ensino fundamental-30% FUNDEB -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 542 12
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000 Não se aplica

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

278 10.301.0020.1662.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 601 00
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Es
999 000 Não se aplica

298 10.301.0020.2163.0000 Ações do Programara e manutenção do CUSTEIO -50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
999 000 Não se aplica

307 10.301.0020.2163.0000 Ações do Programara e manutenção do CUSTEIO -1.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
999 000 Não se aplica

308 10.301.0020.2185.0000 Ações do Progr.de Ag.Comunitários de Saúde-PACS -1.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 604 00
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário
999 000 Não se aplica

311 10.301.0020.2185.0000 Ações do Progr.de Ag.Comunitários de Saúde-PACS -1.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 604 00
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário
999 000 Não se aplica

312 10.301.0020.2185.0000 Ações do Progr.de Ag.Comunitários de Saúde-PACS -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 604 00
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário
999 000 Não se aplica

314 10.301.0020.2186.0000 Ações do Programa de Saúde da Família-PSF -30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
999 000 Não se aplica

(Continua na página seguinte)

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 54 , DE 07 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.282

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

325	10.301.0020.2188.0000	Ações do Programa de Incentivo à Saúde Bucal		-1.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
340	10.301.0020.2193.0000	Manutenção das Ações do Eixo de Qualidade		-1.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
341	10.301.0020.2193.0000	Manutenção das Ações do Eixo de Qualidade		-1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
342	10.301.0020.2193.0000	Manutenção das Ações do Eixo de Qualidade		-1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
343	10.301.0020.2193.0000	Manutenção das Ações do Eixo de Qualidade		-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
345	10.301.0020.2193.0000	Manutenção das Ações do Eixo de Qualidade		-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
346	10.301.0020.2193.0000	Manutenção das Ações do Eixo de Qualidade		-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		

02 05 02 ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS

472	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social		-2.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
475	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social		-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
477	14.243.0015.3017.0000	Programa Família Acolhedora		-2.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 54 , DE 07 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.282

02 05 02 ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS

485	14.243.0015.3017.0000	Programa Família Acolhedora		-2.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA(	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 05 03 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

491	08.243.0015.2144.0000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 08 00 SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

564	15.451.0040.2320.0000	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		-40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
596	25.752.0040.2590.0000	Manutenção de Redes de Energia Elétrica		-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
600	25.752.0040.2590.0000	Manutenção de Redes de Energia Elétrica		-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 751 00
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
	999 000	Não se aplica		

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

613	04.123.0005.2081.0000	Manutenção das Atividades da Gestão Financeira		-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 10 00 SECRETARIA MUN.DE ESPORTE

627	27.812.0073.2650.0000	Manutenção e Desenv. das Atividades Esportivas		-2.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
636	27.812.0073.2651.0000	Manutenção do Estádio Municipal		-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 54 , DE 07 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.282

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

641	04.131.0005.2090.0000	Manuteção das Atividades de Comunicação Social		-5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER

702	27.813.0005.3012.0000	Manutenção da Secretaria de Cultura e Lazer		-5.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
705	27.813.0005.3012.0000	Manutenção da Secretaria de Cultura e Lazer		-5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 15 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

719	04.122.0005.3013.0000	Manutenção da Secretaria de Governo e Planejamento		-2.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA(	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRIC

729	18.541.0005.3014.0000	Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos		-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 18 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

758	04.122.0005.3016.0000	Manutenção da Secretaria Municipal da Mulher		-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

-377.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Fronteira, 07 de setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS:94748268387 Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS:94748268387 Dados: 2026.10.15 13:22:26 -03'00'

DECRETO Nº 54 , DE 07 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.282

MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS
PREFEITO MUNICIPAL
947.482.683-87

ID: 763AC338F5834

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 55 , DE 07 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.282

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.350.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.350.000,00**

02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
34	04.122.0005.1077.0000	Construção Ampliação e Reforma	300.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 706 00	
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
02 03 02	FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA			
246	12.365.0030.2262.0000	Remun.dos Profissionais da Educação Basica Infantil-70% FUN	500.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 12	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
803	12.361.0030.2201.0000	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Ensino Fu	400.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 12	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	232 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
432	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	150.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.350.000,00**

Fontes de Recurso	
660 00	150.000,00
706 00	300.000,00
542 12	500.000,00
540 12	400.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 55 , DE 07 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.282

MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS:94748268387 Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS:94748268387 Dados: 2026.10.27 10:08:00 -03'00'

São João da Fronteira, 07 de setembro de 2026

MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS
PREFEITO MUNICIPAL
947.482.683-87

ID: C1300CF5538D4

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
COMPROMISSO COM O FUTURO
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 23.518.426/0001-37

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2026

Altera o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Itaueira–PI, para disciplinar o período de realização da eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da legislatura.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, especialmente seu art. 99, e tendo em vista a aprovação da presente Emenda pelo Plenário da Câmara Municipal, observadas as exigências constitucionais e legais pertinentes,

PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º O art. 68 da Lei Orgânica do Município de Itaueira passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 68. A eleição para renovação da Mesa Diretora, relativa ao segundo biênio da legislatura, realizar-se-á a partir do dia 1º de outubro do segundo ano da legislatura e até a última sessão ordinária da sessão legislativa do respectivo ano, em sessão convocada para essa finalidade, sendo os eleitos empossados em 1º de janeiro do terceiro ano da legislatura, observadas as regras previstas no art. 66 e seus parágrafos."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaueira–PI, 27 de outubro de 2026.

LEANDRO DE SOUSA CAMPOS: _____
Presidente
MARIA DO SOCORRO CIPRIANO P. SARAIVA: Maria do Socorro Cipriano P. Saraiva
Vice-Presidente
JOSÉ AIRTON GOMES DA SILVA: José Airton Gomes da Silva
Primeiro Secretário
ALMEIDA FERREIRA LIMA: _____
Segundo Secretário

Travessa Marcos Gomes, 156, centro, CEP: 64.820-000, Itaueira-PI
e-mail: camaramunicipaldeitaueira.pi@hotmail.com

ID: 851821D1099C4

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
COMPROMISSO COM O FUTURO
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 23.518.426/0001-37

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Altera o art. 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaueira–PI, para disciplinar o período de realização da eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da legislatura.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a aprovação da presente Resolução pelo Plenário desta Casa Legislativa, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O art. 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaueira–PI passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A eleição dos membros da Mesa Diretora para o segundo biênio da legislatura será realizada a partir do dia 1º de outubro do segundo ano da legislatura e até a última sessão ordinária da sessão legislativa do respectivo ano, em sessão convocada para essa finalidade, observadas as demais disposições deste Regimento relativas à eleição da Mesa.

Parágrafo único. Os membros eleitos tomarão posse em 1º de janeiro do terceiro ano da legislatura, para o exercício do mandato correspondente ao segundo biênio."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições regimentais relativas à eleição, composição e funcionamento da Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaueira–PI, 27 de outubro de 2026.

LEANDRO DE SOUSA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal de Itaueira–PI

Travessa Marcos Gomes, 156, centro, CEP: 64.820-000, Itaueira-PI
e-mail: camaramunicipaldeitaueira.pi@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 56 , DE 08 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.282

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$15.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 15.000,00

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

10	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	15.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

7	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	-15.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

-15.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS:94748268387 Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS:94748268387 Dados: 2026.09.15 09:10:08 -03'00'

São João da Fronteira, 08 de setembro de 2026

MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS
PREFEITO MUNICIPAL
947.482.683-87

PREFEITURA LAGOA DO BARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO PIAUÍ – PI

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS E DA QUITAÇÃO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram que apuraram os eventuais saldos e obrigações pendentes oriundos do contrato ora rescindido. **Parágrafo Único:** Com a assinatura deste termo, as partes outorgam-se mútua, plena, geral e irrevogável quitação em relação às obrigações assumidas no Contrato nº 105/2026, para nada mais reclamarem uma da outra a qualquer título, seja na esfera administrativa ou judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Tratando-se de rescisão amigável, por mútuo acordo decorrente de justificativa aceita pela Administração, e não restando configurada inexecução culposa por parte da CONTRATADA, não haverá aplicação de penalidades, multas ou sanções administrativas decorrentes deste distrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

A eficácia do presente Termo de Rescisão fica condicionada à sua publicação no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, conforme estabelecem as regras de publicidade da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí - PI, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais litígios que emergirem deste Termo e que não puderem ser solucionados por vias administrativas.

Lagoa do Barro do Piauí – PI, 14 de setembro de 2026

REGINALDO APARECIDO COSTA COELHO:03854843305 Digitalmente assinado por REGINALDO APARECIDO COSTA COELHO:03854843305 Data: 2026-09-15T10:19:00.824223-03

Mun. De Lagoa do Barro do Piauí – PI
Reginaldo Aparecido Costa Coelho
Prefeito Municipal

Av. 29 de Abril, 34, Centro - CEP: 64768-000, Prédio Adelino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí - PI / 41.522.301/0001-62 / (89) 99406-1255 / 3498-0099
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br / Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

ID: D841A2044E884

PREFEITURA LAGOA DO BARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO PIAUÍ – PI

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI, inscrita no CNPJ 41.522.301/0001-52, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito REGINALDO APARECIDO COSTA COELHO, inscrito no CPF sob o nº ***.548.43*-**, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GILMAR VILA NOVA DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.986.904/0001-79, com sede na Av. Luiz Carvalho, 619, Sala B, Sertanejo – CEP: 64760-000, São João do Piauí – PI; neste ato representado por seu(ua) Diretor(a) GILMAR VILA NOVA DOS SANTOS, inscrito pelo CPF/MF de nº ***.302.10*-**, doravante denominada **CONTRATADA**,

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 058/2026;

Considerando a solicitação formal de distrato apresentada pela CONTRATADA;

Considerando a análise técnica e o parecer jurídico favoráveis, atestando a conveniência e oportunidade para a Administração, sem prejuízo ao interesse público;

Considerando o disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão consensual e amigável do Contrato Administrativo nº 105/2026, decorrente da Dispensa de Licitação nº 026/2026, encerrando-se o vínculo contratual entre as partes a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A presente rescisão decorre de solicitação formal e justificada apresentada pela CONTRATADA e acostada aos autos do processo administrativo «pigrafado. A CONTRATANTE, vislumbrando conveniência para a Administração Pública e não havendo prejuízo ao erário ou ao interesse público, anuí com o pedido de distrato, nos termos do inciso II do art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

Av. 29 de Abril, 34, Centro - CEP: 64768-000, Prédio Adelino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí - PI / 41.522.301/0001-62 / (89) 99406-1255 / 3498-0099
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br / Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

ID: 28E7A1F100AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Avenida 29 de Abril, 34 - Bairro Centro - CEP 64768-000 - Lagoa do Barro do Piauí - PI - www.lagoadobarro.pi.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - SEAD/SELIC

Processo sei nº 00009.411/2026 – PMLB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

O Município de Lagoa do Barro do Piauí - PI, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Complementar 123/2006, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 20 de setembro de 2022, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, avisa que realizará licitação de acordo com o quadro abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação institucional e assessoria de imprensa, compreendendo a produção e divulgação de conteúdos informativos, cobertura jornalística, fotográfica e audiovisual de ações, programas e eventos oficiais, visando à divulgação das ações de interesse público da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí – PI.

Envio de propostas	**INÍCIO**	**FIM**
	17 de setembro de 2026, às 10h00min	01 de outubro de 2026 às 10h00min
Abertura das propostas	16 de setembro de 2026 às 10h01min	
Modo de Disputa	Aberto	
Critério de Julgamento	Menor Preço	
Adjudicação	Por Lote	
Plataforma	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/	

Obs.: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no site oficial da Prefeitura Municipal, no Mural de Licitações do TCE/PI, no PNCP e na plataforma Portal de Compras Públicas e poderão ser obtidos no endereço na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí, com a Comissão Permanente de Licitações/Equipe do Pregoeiro, das 08h:00min às 12h:00min, de segunda à sexta-feira – Fone: (89) 3498-0099.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 15 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Tomaz de Sousa Aquino, Pregoeiro**, em 15/09/2026, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.lagoadobarro.pi.gov.br/documentos/verificar.php informando o código verificador **0000375** e o código CRC **C84F9775**.

00009.411/2026 0000375v3

ID: D4B309A248B44

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
TRABALHO, ESPERANÇA E FUTURO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 04.407.831/0001-33
RUA 07 DE OUTUBRO, S/N - CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI

PORTARIA Nº 01/2026

São João da Fronteira-PI, 21 de setembro de 2026.

NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ DE PREVENÇÃO DE MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Secretaria Municipal de São João da Fronteira** no uso de suas atribuições, designa e constitui o CMPMMIF do município de São João da Fronteira-PI.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 619/2023 A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 300ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de novembro de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regulamentais, considerando:

A alteração do dispositivo da Portaria Nº 5855, de 20 de setembro de 2023; Portaria Nº 6895, de 13 de novembro de 2023 que instituiu o Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Estado do Piauí – CMPMMIF/PI, como uma instância interinstitucional com o objetivo de analisar os óbitos maternos, infantis e fetais ocorridos no Estado para propor ações junto às diversas instituições visando prevenir novas mortes evitáveis;

Que o conhecimento das vulnerabilidades dos diferentes grupos sociais, visam a discussão das ações de saúde mais efetivas para prevenir estes óbitos maternos e infantis;

Que os comitês de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, independentemente do seu formato, constituem estratégias relevantes para a compreensão das circunstâncias de ocorrências destes óbitos para o diagnóstico das causas evitáveis, com subsequentes recomendações no âmbito das políticas públicas de saúde e, intersetoriais junto aos gestores;

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar o Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do CMPMMIF do Município de São Joao da Fronteira – PI.

Art. 2º - O Comitê terá atuação técnico-científico, consultiva, sigilosa com função eminentemente educativa será constituído por técnicos representantes abaixo relacionados, sem ônus para as instituições.

Art. 3º - O Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal será presidido pelo primeiro membro titular abaixo nominado, e na sua ausência substituído pelo vice-presidente, na ausência do Presidente e vice-presidente o Coordenador irá presidir a reunião.

PRESIDENTE
Iara de Sousa Lopes, CPF: 046.710.793-99;
VICE PRESIDENTE
Violmar Cardoso do Livramento, CPF: 044.800.143-81;
COORDENAÇÃO
Ana Karine Leite Cardoso, CPF: 074.294.473-50;

Art. 4º - O CMPMMIF será constituído por técnicos representantes abaixo relacionados, e será presidido pelo primeiro membro titular, e na sua ausência substituído pela sua suplente, que atuará como vice-presidente;

ÁREA TECNICA	REPRESENTANTES
Área técnica da Atenção Primária do Município	Titular: Maria Emanuelly Costa Batista CPF: 108.481.103-07 E-MAIL: mariaemanuell3011@gmail.com
	Suplente: Raquel Bandeira Araújo CPF: 097.229.653-01 E-MAIL: raquelbandeira280@gmail.com
Área técnica da Atenção Especializada do Município	Titular: Regivane Lima Fontenele CPF: 374.944.378-51 E-MAIL: regivane15@yahoo.com.br
	Suplente: Darciane Brito Moraes CPF: 041.607.453-77

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
TRABALHO, ESPERANÇA E FUTURO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 04.407.831/0001-33
RUA 07 DE OUTUBRO, S/N - CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI

	E-MAIL: psidarcianebrito@gmail.com
Área técnica da Saúde da Criança	Titular: Antônia Charlen da Silva CPF:010.193.953-11 E-MAIL: silvacharle03@gmail.com
	Suplente: Valéria da Silva Mello CPF: 813.814.092-53 E-MAIL: vm3455367@gmail.com
Área das Políticas de Equidade	Titular: Erinaldo Cardoso da Silva CPF: 010.031.333-71 E-MAIL: Erinaldo.acs@gmail.com
	Suplente: Alana Mayra Magalhães CPF: 919.035.303-00 E-MAIL: tia_alana@hotmail.com
Profissionais da área Médica e de Enfermagem	Titular: José Hernando Paiva CPF: 284.060.363-20 E-MAIL: hernandopaivaubj@gmail.com
	Suplente: Matheus Mariano Silva Lopes CPF: 068.656.453-75 E-MAIL: matheusslopes85@hotmail.com
Representantes do Conselho Municipal de Saúde	Titular: Tailson Silva Souza CPF: 093.535.533-26 E-MAIL: tailsonlibra24@gmail.com
	Suplente: Viquelane Araújo dos Santos CPF: 055.275.553-25 E-MAIL: viquelane@gmail.com

Art. 5º - Fica a critério dos Secretários Municipais de Saúde que compõem este Comitê a substituição dos membros, ora nomeados, sempre visando a melhor condução dos trabalhos e o interesse da administração pública.

Art. 6º - O comitê terá eleição a cada dois anos para presidência e vice-presidência entre os membros do referido comitê, em que ocorrerá as reuniões a cada três meses.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br VIOLMAR CARDOSO DO LIVRAMENTO
Data: 21/09/2026 13:45:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Violmar Cardoso do Livramento
Secretário Municipal de Saúde

CNPJ: 04.407.831/0001-33. Rua 07 de Outubro, S/N, Centro, São João da Fronteira-PI. CEP: 64243-000

ID: 306FF4B52BE54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 57 , DE 14 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.282

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$505.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 505.000,00

02 03 02 FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA

205	12.361.0030.2201.0000 3.1.90.13.00 540 230 000	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Ensino Fu OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	140.000,00 F.R.: 1 540 12
224	12.361.0030.2203.0000 3.3.90.39.00 540 999 000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-30% FUNDEB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	110.000,00 F.R.: 1 540 12

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

286	10.301.0020.2160.0000 3.3.90.14.00 500 300 000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	3.000,00 F.R.: 1 500 00
289	10.301.0020.2160.0000 3.3.90.39.00 500 300 000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	51.000,00 F.R.: 1 500 00
300	10.301.0020.2163.0000 3.1.90.13.00 600 999 000	Ações do Programara e manutenção do CUSTEIO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica	44.000,00 F.R.: 1 600 00
306	10.301.0020.2163.0000 3.3.90.47.00 600 999 000	Ações do Programara e manutenção do CUSTEIO OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica	30.000,00 F.R.: 1 600 00
761	10.301.0020.2163.0000 3.3.90.47.00 500 300 000	Ações do Programara e manutenção do CUSTEIO OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	40.000,00 F.R.: 1 500 00

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 57 , DE 14 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.282

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

381	08.244.0016.1163.0000 4.4.90.52.00 500 999 000	Aquisição de Equipamentos e Material permanente EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	1.000,00 F.R.: 1 500 00

02 08 00 SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

556	15.451.0040.1322.0000 4.4.90.51.00 700 999 000	Construção e Recuperação de Praças e Jardins OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica	31.000,00 F.R.: 1 700 81

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

619	04.123.0005.2081.0000 3.3.90.47.00 500 999 000	Manutenção das Atividades da Gestão Financeira OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	55.000,00 F.R.: 1 500 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

56	04.122.0005.2040.0000 3.1.90.11.00 720 999 000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destir Não se aplica	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 720 00
60	04.122.0005.2040.0000 3.1.90.13.00 708 999 000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais Não se aplica	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 708 00
61	04.122.0005.2040.0000 3.1.90.13.00 709 999 000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos Não se aplica	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 709 00
63	04.122.0005.2040.0000 3.1.90.13.00 721 999 000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019 Não se aplica	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 721 00
65	04.122.0005.2040.0000 3.1.90.92.00 500 999 000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00

(Continua na página seguinte)

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 57 , DE 14 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.282

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

97	04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	-1.000,00		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo:	1	708 00
	708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais			
	999 000	Não se aplica			
98	04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	-1.000,00		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo:	1	709 00
	709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos			
	999 000	Não se aplica			
100	04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	-1.000,00		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo:	1	721 00
	721	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019			
	999 000	Não se aplica			
101	04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	-1.000,00		
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	1	708 00
	708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais			
	999 000	Não se aplica			
102	04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	-1.000,00		
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	1	709 00
	709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos			
	999 000	Não se aplica			
104	04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	-1.000,00		
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	1	721 00
	721	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019			
	999 000	Não se aplica			
108	04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	-1.000,00		
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	1	500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
109	04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	-1.000,00		
	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	1	500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
111	04.122.0005.2043.0000	Departamento da Junta do Serviço Militar	-1.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
113	04.122.0005.2043.0000	Departamento da Junta do Serviço Militar	-1.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 57 , DE 14 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.282

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

285	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	-1.000,00		
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	1	500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS			
287	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	-40.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS			
301	10.301.0020.2163.0000	Ações do Programara e manutenção do CUSTEIO	-1.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
	999 000	Não se aplica			
310	10.301.0020.2185.0000	Ações do Progr.de Ag.Comunitários de Saúde-PACS	-4.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	604 00
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitáric			
	999 000	Não se aplica			
326	10.301.0020.2188.0000	Ações do Programa de Incentivo à Saúde Bucal	-1.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
	999 000	Não se aplica			

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

412	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	-5.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	665 00
	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social			
	999 000	Não se aplica			
415	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	-10.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	661 00
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			
	999 000	Não se aplica			
421	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	-5.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	665 00
	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social			
	999 000	Não se aplica			
453	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	-5.000,00		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo:	1	661 00
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			
	999 000	Não se aplica			
454	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	-5.000,00		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo:	1	665 00
	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social			
	999 000	Não se aplica			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 57 , DE 14 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.282

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

115	04.122.0005.2043.0000	Departamento da Junta do Serviço Militar	-1.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
120	25.752.0040.2594.0000	Encargos com a EQUATORIAL	-40.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

02 03 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

133	12.361.0030.2202.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	-1.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	571 00
	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã			
	999 000	Não se aplica			
169	12.361.0030.2246.0000	Ações do QSE	-30.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	550 13
	550	Transferência do Salário-Educação			
	999 000	Não se aplica			

02 03 02 FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA

206	12.361.0030.2201.0000	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Ensino Fund	-50.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	541 12
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			
207	12.361.0030.2201.0000	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Ensino Fund	-50.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	542 12
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			
233	12.361.0030.2207.0000	Manut. do Prog.Municipal de Transporte Escolar-30% FUNDEB	-30.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	541 12
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
	999 000	Não se aplica			
234	12.361.0030.3011.0000	Educação Inclusiva	-30.000,00		
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:	1	540 12
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

277	10.301.0020.1662.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	-25.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 57 , DE 14 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.282

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

465	08.244.0016.2151.0000	Man. da Gestão do SUAS - GSUAS	-1.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000	Não se aplica			

02 05 02 ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS

470	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	-1.500,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

02 05 03 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

489	08.243.0015.2144.0000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	-1.500,00		
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

02 06 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

540	04.124.0005.2086.0000	Manutenção das Atividades de Controle Interno	-1.500,00		
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
542	04.124.0005.2086.0000	Manutenção das Atividades de Controle Interno	-1.500,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
543	04.124.0005.2086.0000	Manutenção das Atividades de Controle Interno	-1.500,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
544	04.124.0005.2086.0000	Manutenção das Atividades de Controle Interno	-1.500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

02 07 00 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA

548	20.605.0055.2500.0000	Manutenção das Ativ.de Produção e Abastecimento	-1.500,00		
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
549	20.605.0055.2500.0000	Manutenção das Ativ.de Produção e Abastecimento	-1.500,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 57 , DE 14 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.282

02 08 00 SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

558	15.451.0040.2320.0000 3.1.90.04.00 500 999 000	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-1.500,00 F.R. Grupo: 1 500 00
560	15.451.0040.2320.0000 3.1.90.92.00 500 999 000	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-1.500,00 F.R. Grupo: 1 500 00
582	17.512.0040.2451.0000 3.3.90.34.00 500 999 000	Man. dos Serv. de Limpeza Pública OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTF Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-1.500,00 F.R. Grupo: 1 500 00
583	17.512.0040.2451.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	Man. dos Serv. de Limpeza Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
589	17.512.0040.2457.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	Manutenção de Poços e Chafarizes Públicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-1.500,00 F.R. Grupo: 1 500 00

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

609	04.123.0005.2081.0000 3.1.90.04.00 500 999 000	Manutenção das Atividades da Gestão Financeira CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-1.500,00 F.R. Grupo: 1 500 00
610	04.123.0005.2081.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	Manutenção das Atividades da Gestão Financeira VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-40.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
616	04.123.0005.2081.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	Manutenção das Atividades da Gestão Financeira OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-1.500,00 F.R. Grupo: 1 500 00
618	04.123.0005.2081.0000 3.3.90.39.00 750 999 000	Manutenção das Atividades da Gestão Financeira OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Não se aplica	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 750 00
621	04.123.0005.2081.0000 4.4.90.52.00 500 999 000	Manutenção das Atividades da Gestão Financeira EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-1.500,00 F.R. Grupo: 1 500 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 57 , DE 14 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.282

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

650	26.782.0040.2612.0000 3.1.90.92.00 500 999 000	Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-1.500,00 F.R. Grupo: 1 500 00
653	26.782.0040.2612.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-1.500,00 F.R. Grupo: 1 500 00
655	26.782.0040.2612.0000 4.4.90.52.00 500 999 000	Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-1.500,00 F.R. Grupo: 1 500 00

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

656	06.182.0005.2101.0000 3.1.90.04.00 500 999 000	Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Civil CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-1.500,00 F.R. Grupo: 1 500 00
660	06.182.0005.2101.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Civil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-1.500,00 F.R. Grupo: 1 500 00
661	06.182.0005.2101.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Civil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-1.500,00 F.R. Grupo: 1 500 00

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER

672	13.392.0038.2290.0000 3.3.50.43.00 719 999 000	Manutenção e Desenv. das Atividades Culturais SUBVENÇÕES SOCIAIS Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 Não se aplica	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 719 00
682	13.392.0038.2290.0000 3.3.90.32.00 500 999 000	Manutenção e Desenv. das Atividades Culturais MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-1.500,00 F.R. Grupo: 1 500 00
686	13.392.0038.2290.0000 3.3.90.36.00 719 999 000	Manutenção e Desenv. das Atividades Culturais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 Não se aplica	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 719 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 57 , DE 14 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.282

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

622	04.123.0005.2082.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	Manutenção dos Serviços Contábeis MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-1.500,00 F.R. Grupo: 1 500 00

02 10 00 SECRETARIA MUN.DE ESPORTE

629	27.812.0073.2650.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	Manutenção e Desenv. das Atividades Esportivas MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
635	27.812.0073.2651.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	Manutenção do Estádio Municipal MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-1.500,00 F.R. Grupo: 1 500 00
637	27.812.0073.2651.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	Manutenção do Estádio Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-1.500,00 F.R. Grupo: 1 500 00

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

638	04.131.0005.2090.0000 3.1.90.04.00 500 999 000	Manuteção das Atividades de Comunicação Social CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-1.500,00 F.R. Grupo: 1 500 00
640	04.131.0005.2090.0000 3.1.90.92.00 500 999 000	Manuteção das Atividades de Comunicação Social DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-1.500,00 F.R. Grupo: 1 500 00
642	04.131.0005.2090.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	Manuteção das Atividades de Comunicação Social MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-1.500,00 F.R. Grupo: 1 500 00
643	04.131.0005.2090.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	Manuteção das Atividades de Comunicação Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-1.500,00 F.R. Grupo: 1 500 00

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

648	26.782.0040.2612.0000 3.1.90.04.00 500 999 000	Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-1.500,00 F.R. Grupo: 1 500 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 57 , DE 14 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.282

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER

697	13.392.0038.2290.0000 3.3.90.48.00 719 999 000	Manutenção e Desenv. das Atividades Culturais OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 Não se aplica	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 719 00
707	27.813.0005.3012.0000 3.3.90.31.00 500 999 000	Manutenção da Secretaria de Cultura e Lazer PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00

02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRIC

731	18.541.0005.3014.0000 3.3.90.40.00 500 999 000	Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00

02 18 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

752	04.122.0005.3016.0000 3.1.90.04.00 500 999 000	Manutenção da Secretaria Municipal da Mulher CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-2.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
754	04.122.0005.3016.0000 3.1.90.13.00 500 999 000	Manutenção da Secretaria Municipal da Mulher OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-2.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00

-505.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS:94748268387 Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS:94748268387 Dados: 2026.09.22 11:42:32 -03'00'

São João da Fronteira, 14 de setembro de 2026

MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS
PREFEITO MUNICIPAL
947.482.683-87

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: 4853C7DA207A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 58 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.282

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$337.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 337.000,00

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

73	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	50.000,00 F.R.: 1 500 00
80	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	10.000,00 F.R.: 1 500 00

02 03 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

141	12.361.0030.2202.0000 3.3.90.36.00 500 200 000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	75.000,00 F.R.: 1 500 00
144	12.361.0030.2202.0000 3.3.90.39.00 500 200 000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	50.000,00 F.R.: 1 500 00
157	12.361.0030.2240.0000 3.3.90.30.00 552 999 000	Ações do PNAE MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA Não se aplica	10.000,00 F.R.: 1 552 12

02 03 02 FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA

216	12.361.0030.2203.0000 3.3.90.30.00 540 999 000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-30% FUNDEB MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	55.000,00 F.R.: 1 540 12
234	12.361.0030.3011.0000 3.3.90.48.00 540 999 000	Educação Inclusiva OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	20.000,00 F.R.: 1 540 12

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 58 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.282

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

288	10.301.0020.2160.0000 3.3.90.36.00 500 300 000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	30.000,00 F.R.: 1 500 00
777	10.301.0020.3020.0000 3.3.90.36.00 600 999 000	Manutenção de ações do programa E-multi OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar Não se aplica	37.000,00 F.R.: 1 600 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

87	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-55.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
95	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.40.00 500 999 000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA(Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
107	04.122.0005.2040.0000 4.4.90.52.00 500 999 000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
114	04.122.0005.2043.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	Departamento da Junta do Serviço Militar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00

02 03 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

132	12.361.0030.2202.0000 3.1.90.13.00 569 999 000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS Outras Transferências de Recursos do FNDE Não se aplica	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 569 12
134	12.361.0030.2202.0000 3.1.90.92.00 500 200 000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 58 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.282

02 03 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

178	12.365.0030.2260.0000 3.1.90.04.00 500 200 000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
180	12.365.0030.2260.0000 3.1.90.11.00 500 200 000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
183	12.365.0030.2260.0000 3.3.90.14.00 500 200 000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
185	12.365.0030.2260.0000 3.3.90.30.00 500 200 000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
189	12.365.0030.2260.0000 3.3.90.39.00 500 200 000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00

02 03 02 FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA

203	12.361.0030.2201.0000 3.1.90.11.00 541 230 000	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Ensino Fund VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 541 12
253	12.365.0030.2263.0000 3.3.90.30.00 540 999 000	Manut.e Desenv.do Ensino Infantil-30% FUNDEB MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	-35.000,00 F.R. Grupo: 1 540 12
260	12.365.0030.2263.0000 3.3.90.39.00 542 999 000	Manut.e Desenv.do Ensino Infantil-30% FUNDEB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 542 12
265	12.366.0030.2257.0000 3.1.90.11.00 541 230 000	EJA-Rem.Profissionais do Ensiso Basico 70% FUNDEB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 541 12
267	12.367.0030.2272.0000 3.1.90.11.00 541 230 000	Remun.dos Profissionais da Educação Basica Ensino Especial-70 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 541 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 58 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.282

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

290	10.301.0020.2160.0000 3.3.90.92.00 500 300 000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
313	10.301.0020.2186.0000 3.1.90.04.00 600 999 000	Ações do Programa de Saúde da Família-PSF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Não se aplica	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 600 00
314	10.301.0020.2186.0000 3.1.90.11.00 600 999 000	Ações do Programa de Saúde da Família-PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Não se aplica	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 600 00
315	10.301.0020.2186.0000 3.1.90.13.00 600 999 000	Ações do Programa de Saúde da Família-PSF OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Não se aplica	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 600 00
318	10.301.0020.2186.0000 3.3.90.30.00 600 999 000	Ações do Programa de Saúde da Família-PSF MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Não se aplica	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 600 00
321	10.301.0020.2186.0000 4.4.90.52.00 600 999 000	Ações do Programa de Saúde da Família-PSF EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Não se aplica	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 600 00
324	10.301.0020.2188.0000 3.1.90.13.00 600 999 000	Ações do Programa de Incentivo à Saúde Bucal OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Não se aplica	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 600 00
330	10.301.0020.2188.0000 4.4.90.52.00 600 999 000	Ações do Programa de Incentivo à Saúde Bucal EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Não se aplica	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 600 00
355	10.301.0020.2596.0000 3.1.90.11.00 605 999 000	Complemento do Piso Nacional da Enfermagem VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para Não se aplica	-25.000,00 F.R. Grupo: 1 605 00
356	10.301.0020.2596.0000 3.1.90.13.00 605 999 000	Complemento do Piso Nacional da Enfermagem OBRIGAÇÕES PATRONAIS Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para Não se aplica	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 605 00

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 58 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.282

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

367	10.305.0020.2182.0000	Ações de Vigilância em Saúde		-1.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 604 00
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário		
	999 000	Não se aplica		

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

411	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social		-4.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 661 00
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		
415	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social		-5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 661 00
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		
428	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social		-5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 661 00
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		
459	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social		-25.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:	1 661 00
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		

02 05 03 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

488	08.243.0015.2144.0000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 06 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

539	04.124.0005.2086.0000	Manutenção das Atividades de Controle Interno		-10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

604	04.122.0005.2082.0000	Manutenção dos Serviços Contábeis		-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 58 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.282

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

657	06.182.0005.2101.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Civil		-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 15 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

715	04.122.0005.3013.0000	Manutenção da Secretaria de Governo e Planejamento		-5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRIC

729	18.541.0005.3014.0000	Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos		-3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

-337.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Fronteira, 21 de setembro de 2026

MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS
PREFEITO MUNICIPAL
947.482.683-87

ID: 0B32DBA1DD314

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
TRABALHO, ESPERANÇA E FUTURO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 - CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo do Aditivo Nº 125/2026

Ato: Primeiro termo aditivo ao contrato N° 102/2025, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA, CONFORME PREVISTO NO CONVÊNIO Nº 949508/2023, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI".

Contratante: Município de São João da Fronteira-PI.

Contratada: LA CONSTRUCOES LTDA CNPJ nº 47.817.012/0001-77

Da alteração: O prazo de vigência será até o dia 01/10/2027.

Fundamento legal: ART. 107 DA LEI N. 14.133/2021.

Da ratificação: Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato nº 102/2025, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Subscritores: Pelo contratante e pela contratada

Data da assinatura: 29/09/2026.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI
Marcos Antônio de Andrade Mateus
Prefeito Municipal

ID: 3A05EC6CEE704

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 069/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAUEIRA/PI E **CLINICA MULTIPROFISSIONAL SERGIO RODRIGUES LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ N° 11.676.238/0001-58, neste ato representado pela Srª AMANDA VAZ PESSOA, Secretária Municipal, extingue o termo de contrato nº 069/2026, firmado com CLINICA MULTIPROFISSIONAL SERGIO RODRIGUES LTDA – CNPJ Nº 41.808.208/0001-19, com sede na Rua São João, 787-B, Centro – Floriano/PI, representada pelo Sr. SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito no CPF sob nº ***.650.***-00, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Tendo em vista pedido de extinção contratual por parte da Contratada, e considerando, ainda, o caráter precário da contratação, RESOLVO RESCINDIR O CONTRATO nº 069/2026, quitando-se todos os débitos porventura existentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO DE RESCISÃO será publicado, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.Publique-se.

Itaueira/PI, 30 de setembro de 2026.

Amanda Vaz Pessoa
Secretária Municipal de Saúde

ID: CF6E8655353F4

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
TRABALHO, ESPERANÇA E FUTURO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

DECRETO Nº 064/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO PONTO FACULTATIVO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, DO DIA 28 PARA O DIA 26 DE OUTUBRO DE 2026, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA–PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é celebrado anualmente em 28 de outubro, data destinada ao reconhecimento e à valorização dos servidores públicos pelos relevantes serviços prestados à sociedade;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade administrativa de antecipar, excepcionalmente, o ponto facultativo alusivo à referida comemoração para o dia **26 de outubro de 2026 (segunda-feira)**, visando à organização e à racionalização do funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a antecipação do ponto facultativo constitui medida de organização administrativa, sem alteração da data oficial de comemoração do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos essenciais, de modo a evitar prejuízos à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado, excepcionalmente, para o dia **26 de outubro de 2026 (segunda-feira)** o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, oficialmente comemorado em 28 de outubro, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal de São João da Fronteira–PI.

Parágrafo único. Em decorrência da antecipação prevista no caput deste artigo, o expediente nas repartições públicas municipais ocorrerá normalmente no dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), observados os horários regulares de funcionamento.

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
TRABALHO, ESPERANÇA E FUTURO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

Art. 2º O ponto facultativo estabelecido neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis à população, especialmente aqueles relacionados à saúde, à limpeza pública e às demais atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Parágrafo único. Caberá aos Secretários Municipais e aos dirigentes dos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto estabelecer as escalas de trabalho necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais, observadas as necessidades da Administração Pública e o interesse coletivo.

Art. 3º O disposto neste Decreto aplica-se exclusivamente aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, não abrangendo o Poder Legislativo Municipal, cuja organização administrativa compete à respectiva autoridade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Fronteira-PI, aos 23 dias do mês de outubro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS:94748268387
Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS:94748268387 Dados: 2026.10.23 10:12:52 -03'00'

MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE MATEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

ID: EC7146F59B3E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 59 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.282

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$449.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 449.000,00

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

73	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	20.000,00 F.R.: 1 500 00	
128	12.361.0030.2202.0000 3.1.90.11.00 500 200 000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	30.000,00 F.R.: 1 500 00	
138	12.361.0030.2202.0000 3.3.90.30.00 500 200 000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	20.000,00 F.R.: 1 500 00	
153	12.361.0030.2206.0000 3.3.90.30.00 553 999 000	Manutençao do PNATE MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escc Não se aplica	50.000,00 F.R.: 1 553 12	
155	12.361.0030.2206.0000 3.3.90.39.00 553 999 000	Manutençao do PNATE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escc Não se aplica	30.000,00 F.R.: 1 553 12	
167	12.361.0030.2246.0000 3.3.90.30.00 550 999 000	Ações do QSE MATERIAL DE CONSUMO Transferência do Salário-Educação Não se aplica	40.000,00 F.R.: 1 550 13	

02 03 02 FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA

216	12.361.0030.2203.0000 3.3.90.30.00 540 999 000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-30% FUNDEB MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	64.000,00 F.R.: 1 540 12	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 59 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.282

02 03 02 FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA

224	12.361.0030.2203.0000 3.3.90.39.00 540 999 000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-30% FUNDEB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	70.000,00 F.R.: 1 540 12	
241	12.365.0030.2262.0000 3.1.90.04.00 540 230 000	Remun.dos Profissionais da Educação Basica Infantil-70% FUN CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	50.000,00 F.R.: 1 540 12	
253	12.365.0030.2263.0000 3.3.90.30.00 540 999 000	Manut.e Desenv.do Ensino Infantil-30% FUNDEB MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	40.000,00 F.R.: 1 540 12	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

286	10.301.0020.2160.0000 3.3.90.14.00 500 300 000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	10.000,00 F.R.: 1 500 00	

02 05 05 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SAO JOAO DA FRONTEIRA

530	08.241.0016.2671.0000 3.3.90.30.00 759 999 000	Manutenção do fundo da pessoa Idosa MATERIAL DE CONSUMO Recursos Vinculados a Fundos Não se aplica	10.000,00 F.R.: 1 759 00	
536	08.241.0016.2671.0000 3.3.90.39.00 759 999 000	Manutenção do fundo da pessoa Idosa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Vinculados a Fundos Não se aplica	5.000,00 F.R.: 1 759 00	

02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

725	18.541.0005.3014.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídric VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	10.000,00 F.R.: 1 500 00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

(Continua na página seguinte)

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 59 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.282

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

27 04.122.0005.2041.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito -8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

49 04.122.0005.2040.0000 Manutenção dos Serviços de Administração Geral -30.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

87 04.122.0005.2040.0000 Manutenção dos Serviços de Administração Geral -75.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

88 04.122.0005.2040.0000 Manutenção dos Serviços de Administração Geral -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 706 00
706 Transferência Especial da União
999 000 Não se aplica

95 04.122.0005.2040.0000 Manutenção dos Serviços de Administração Geral -10.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

762 04.122.0005.2040.0000 Manutenção dos Serviços de Administração Geral -70.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 706 00
706 Transferência Especial da União
999 000 Não se aplica

02 03 02 FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA

196 12.361.0030.1660.0000 Aquisição de Equipamentos e materiais Permanentes -25.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 540 12
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica

202 12.361.0030.2201.0000 Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Ensino Fund -50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 540 12
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

217 12.361.0030.2203.0000 Manut.e desenv.do ensino fundamental-30% FUNDEB -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 541 12
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
999 000 Não se aplica

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 59 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.282

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

309 10.301.0020.2185.0000 Ações do Progr.de Ag.Comunitários de Saúde-PACS -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 604 00
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário
999 000 Não se aplica

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

449 08.244.0016.2150.0000 Manutenção dos Serviços de Assistência Social -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 661 00
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
999 000 Não se aplica

02 08 00 SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

559 15.451.0040.2320.0000 Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

561 15.451.0040.2320.0000 Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

594 25.752.0040.2590.0000 Manutenção de Redes de Energia Elétrica -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

599 25.752.0040.2590.0000 Manutenção de Redes de Energia Elétrica -1.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

610 04.123.0005.2081.0000 Manutenção das Atividades da Gestão Financeira -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 10 00 SECRETARIA MUN.DE ESPORTE

626 27.812.0073.2650.0000 Manutenção e Desenv. das Atividades Esportivas -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

630 27.812.0073.2650.0000 Manutenção e Desenv. das Atividades Esportivas -1.500,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP(F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 59 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.282

02 10 00 SECRETARIA MUN.DE ESPORTE

631 27.812.0073.2650.0000 Manutenção e Desenv. das Atividades Esportivas -1.500,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

639 04.131.0005.2090.0000 Manuteção das Atividades de Comunicação Social -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

644 04.131.0005.2090.0000 Manuteção das Atividades de Comunicação Social -40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

649 26.782.0040.2612.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

651 26.782.0040.2612.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte -1.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

658 06.182.0005.2101.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Civil -1.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

659 06.182.0005.2101.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Civil -1.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

-449.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Fronteira, 28 de setembro de 2026

MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS:94768268887 Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS:94768268887 Dados: 2026.10.22 09:06:21 -03'00'

DECRETO Nº 59 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.282

MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS
PREFEITO MUNICIPAL
947.482.683-87

ID: EDB6DA2CF6F34

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
TRABALHO, ESPERANÇA E FUTURO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 03.074.245/0001-51
RUA 18 DE DEZEMBRO, S/N, CENTRO | CEP: 64243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PIAUÍ
E-MAIL: secretariaeducacao@saojoaodafronteira.pi.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2026 – SEMED

Dispõe sobre a exigência, apresentação, conferência, atualização e guarda de certidões de antecedentes criminais dos profissionais e demais colaboradores que atuam nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal, que estabelece a proteção integral e a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente o art. 59 A, incluído pela Lei Federal nº 14.811/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as medidas preventivas de proteção contra a violência nos estabelecimentos educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizados os registros cadastrais dos profissionais e colaboradores que desenvolvem atividades no ambiente escolar;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 59 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.282

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

639	04.131.0005.2090.0000	Manutação das Atividades de Comunicação Social	-10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
644	04.131.0005.2090.0000	Manutação das Atividades de Comunicação Social	-40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

649	26.782.0040.2612.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte	-10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
651	26.782.0040.2612.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte	-1.500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

658	06.182.0005.2101.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Civil	-1.500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
659	06.182.0005.2101.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Civil	-1.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

-429.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS:94748268387 Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS:94748268387 Dados: 2026.10.07 11:50:17 -03'00'

São João da Fronteira, 28 de setembro de 2026

MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS
PREFEITO MUNICIPAL
947.482.683-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 60 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.282

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$710.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 710.000,00

02 03 02 FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA

204	12.361.0030.2201.0000	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Ensino Fu	500.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 12
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
242	12.365.0030.2262.0000	Remun.dos Profissionais da Educação Basica Infantil-70% FUN	210.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 541 12
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 710.000,00

Fontes de Recurso	
541 12	210.000,00
542 12	500.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS:94748268387 Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS:94748268387 Dados: 2026.10.07 11:51:13 -03'00'

São João da Fronteira, 28 de setembro de 2026

MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS
PREFEITO MUNICIPAL
947.482.683-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 61 , DE 06 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.282

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$40.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 40.000,00

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

5	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	40.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

20	01.031.0001.2009.0000	Encargos com Assessoria Jurídica	-40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

-40.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS:94748268387 Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS:94748268387 Dados: 2026.10.07 11:51:43 -03'00'

São João da Fronteira, 06 de outubro de 2026

MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS
PREFEITO MUNICIPAL
947.482.683-87

ID: DC33F359EF5B4

PREFEITURA DE PAES LANDIM
NOSSA CIDADE NA DIREÇÃO CERTA

EXTRATO DO TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE PAES LANDIM, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, após constatar a legitimidade dos atos, a regularidade do procedimento e a correção jurídica das fases interna e externa, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026, em favor da empresa **TRANSERV LOCAÇÃO, COLETAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17.805.742/0001-97**, vencedora dos **LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07**, pelo valor total de **R$ 1.062.438,35 (um milhão, sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, referente ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de estruturas, equipamentos e serviços de apoio destinados à realização de eventos institucionais, culturais, sociais, esportivos, educacionais, administrativos e demais eventos promovidos pelas Secretarias do Município de Paes Landim – PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, especialmente no Termo de Referência.

Paes Landim – PI, 05 de outubro de 2026

FRANCINALDO MORAES BEZERRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAES LANDIM-PI

RUA PIAUÍ Nº 230 CENTRO CEP: 64710-000 PAES LANDIM – PI
CNPJ: 06.553.663/0001-10

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS - ***.*82.683-** - 30/10/2026 17:05:01
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS - ***.*82.683-** - 30/10/2026 17:05:07